



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1 5 9 3

Dispõe sobre alteração de denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se " **Rua JOSÉ RIBEIRO DA COSTA (Sr. JÓSA)**", o trecho de rua situado na Vila Esperança, que atualmente consta no MAPA GERAL DE PIQUETE, como "Rua Boa Vista".

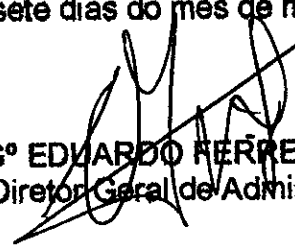
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 17 de maio de 2000.


PREF. ALAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos dezessete dias do mês de maio de dois mil.


ENGº EDUARDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral de Administração